



DELIBERAÇÃO Nº 48/2022 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.059063/2022-67

Belo Horizonte-MG, 22 de novembro de 2022.

DELIBERAÇÃO CGRAD - 48/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico Reestruturado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do CEFET-MG, Campus Nova Suíça.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: **i)** a Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 - 2024; **ii)** a Resolução CNE/CES nº 2/2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia; **iii)** a Resolução CNE/CES nº 1/2020, que Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; **iv)** a Resolução CEPE nº 2/2022, que Aprova a delegação de competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para os Conselhos Especializados; **v)** a Resolução CEPE nº 3/2022, que Aprova o Regulamento da Integração das Ações de Extensão nos Cursos de Graduação do CEFET-MG; **vi)** as Resoluções CGRAD nº 05, 06, 07, 08, 09 e 14/22, que determinam as disciplinas equalizadas por área para os cursos de graduação do CEFET-MG; **vii)** a Instrução Normativa nº 1/2022 ? DIRGRAD, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do CEFET-MG; **viii)** a Resolução CEPE nº 18/2022, que Dispõe sobre as diretrizes político-pedagógicas para os cursos de Graduação do CEFET-MG; **ix)** o que foi discutido na 229ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 16 de novembro de 2022; **x)** o que consta no processo nº 23062.053958/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico Reestruturado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do CEFET-MG, Campus Nova Suíça.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação

(Assinado digitalmente em 22/11/2022 16:50)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: ###772#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2022**,
tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **b639e081a2**